



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 206/2025

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes à SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria nº 177/2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando o registrado no protocolo nº 24.119.014-5,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, até 31 de julho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à SINDICÂNCIA, instaurada através da Portaria nº 177/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.915 de 03/06/2025, haja vista solicitação da Comissão Sindicante justificando que foi realizada abertura dos trabalhos, levantamentos e diligências, entretanto ainda não foi possível concluir o procedimento, bem como a respectiva elaboração do relatório final para apreciação do Diretor-Presidente do IDR-Paraná.

Art.2º DETERMINAR, que a Comissão Sindicante dê ciência da presente prorrogação às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 30 de junho de 2025

(assinado eletronicamente)

Natalino Avance de Souza

Diretor-Presidente
IDR-Paraná